

LEI Nº 6.192
De 16 de setembro de 2004
Projeto de Lei nº 127/04

Altera a Lei nº 6.082, de 07 de janeiro de 2004, que cria o Fundo Social do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de setembro de 2004, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 6.082, de 07 de janeiro de 2004, que cria o Fundo Social do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º [...]

I – Pelo produto da aplicação de 1% (um por cento) sobre a arrecadação mensal das tarifas de fornecimento de água potável e coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários;

II – Pelo produto da aplicação financeira da receita disponível do Fundo Social;

III – Por contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas em favor do Fundo Social;

IV – Por quaisquer outras receitas que possam ser destinadas ao Fundo Social.”

“Art. 4º A apreciação e julgamento da solicitação de quitação de débitos com recursos do Fundo Social caberá ao Superintendente do DAAE e no processo deverão constar laudo de avaliação sócio - econômica elaborado por assistente social da Autarquia e a manifestação dos responsáveis pelas Gerências Comercial e de Finanças.”

“Art. 5º O consumidor poderá ter seus débitos quitados sempre que o solicitar nos termos do art. 3º e forem atendidos os requisitos estabelecidos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.”

Art. 2º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE, através da Gerência de Finanças, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme abaixo especificado:

15 – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
15.01 – SUPERINTENDÊNCIA

CATEGORIA ECONÔMICA

3.3.90.00.00	-	Outras Despesas Correntes	R\$	180.000,00
--------------	---	---------------------------	-----	------------

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

17	-	Saneamento		
17.122	-	Administração Geral		
17.122.0057	-	Saneamento Geral		
17.122.0057.2.140.000	-	Fundo Social – DAAE	R\$	180.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2003 (Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, I e § 2º), no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

EDSON ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI

Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2004. (“PC”).

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.